

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Campos Sales, 2283 - Bairro Centro - CEP 76804358 - Porto Velho - RO - <https://semusa.portovelho.ro.gov.br/>

RESOLUÇÃO Nº 94/2025/CMSPV/SEMUSA, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre aprovação da Proposta de Emenda Parlamentar Estadual, de autoria da Deputada Ieda Chaves, no valor total de R\$ 1.000.000,00, sendo R\$ 500.000,00 destinados à aquisição de materiais permanentes para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU e o Pronto Atendimento José Adelino e R\$ 500.000,00 destinados à aquisição de materiais de consumo contemplando o Centro de Referência e Saúde da Mulher e a Maternidade Municipal Mãe Esperança.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016;

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal no. 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV;

Considerando o que dispõe inciso VI, artigo 4º da Lei no 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

Considerando o que dispõe os incisos I, XIII, XVIII do art. 1º da Lei Complementar Municipal no 642 de 26 de dezembro de 2016;

Considerando o que dispõe o art 1º, os incisos V, VIII, XV, XIX, XXVII, XXXV, XLVI, LIV, LV do art 3º; § 2º do art. 11; e incisos V, X, XVIII do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde aprovado na Reunião Ordinária de 31 de agosto de 2017;

Considerando o OFÍCIO Nº 5204/2025/GDEP-IEDA-CHAVES/ASSTEC/ALERO de 11 de setembro de 2025 que dispõe sobre o remanejamento de Emenda Parlamentar;

Considerando a 9ª Reunião Ordinária de 22 de Outubro de 2025, onde a plenária do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho, decidiu por unanimidade de votos, aprovar a Emenda Parlamentar Estadual de autoria da Deputada Ieda Chaves, no valor total de R\$ 1.000.000,00, sendo R\$ 500.000,00 destinados à aquisição de materiais permanentes para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU e o Pronto Atendimento José Adelino e R\$ 500.000,00 destinados à aquisição de materiais de consumo contemplando o Centro de Referência e Saúde da Mulher e a Maternidade Municipal Mãe Esperança.

R E S O L V E:

Art.1º - Aprovar a Proposta de Emenda Parlamentar Estadual de autoria da Deputada Ieda Chaves, no valor total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), sendo R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) destinados à aquisição de materiais permanentes tais como: motolâncias, caminhonete tipo 4x4 e equipamentos audiovisuais (datashow, caixa de som com microfone e televisor) para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU e o Pronto Atendimento José Adelino, e R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) destinados à aquisição de materiais de consumo como: contraceptivos, incluindo implantes subdérmicos e dispositivos intrauterinos (DIU) com levonorgestrel, para ampliação da oferta de métodos contraceptivos na Rede Municipal de Saúde, contemplando o Centro de Referência e Saúde da Mulher e a Maternidade Municipal Mãe Esperança.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Velho,/RO, 22 de outubro de 2025.

Robinson Cardoso Machado Silva

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV

Homologo esta Resolução nas conformidades do artigo 1º. Paragrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

Jaime Gazola Filho

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Robinson Cardoso Machado Silva, Presidente**, em 31/10/2025, às 12:03, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Gazola Filho, Secretário(a)**, em 03/11/2025, às 10:32, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **0147075** e o código CRC **DF2EBF8B**.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
RESOLUÇÃO Nº 94/2025/CMSPV/SEMUSA, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

RESOLUÇÃO Nº 94/2025/CMSPV/SEMUSA, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre aprovação da Proposta de Emenda Parlamentar Estadual, de autoria da Deputada Ieda Chaves, no valor total de R\$ 1.000.000,00, sendo R\$ 500.000,00 destinados à aquisição de materiais permanentes para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU e o Pronto Atendimento José Adelino e R\$ 500.000,00 destinados à aquisição de materiais de consumo contemplando o Centro de Referência e Saúde da Mulher e a Maternidade Municipal Mãe Esperança.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016;

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal no. 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV;

Considerando o que dispõe inciso VI, artigo 4º da Lei no 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

Considerando o que dispõe os incisos I, XIII, XVIII do art. 1º da Lei Complementar Municipal no 642 de 26 de dezembro de 2016;

Considerando o que dispõe o art 1º, os incisos V, VIII, XV, XIX, XXVII, XXXV, XLVI, LIV, LV do art 3º; § 2º do art. 11; e incisos V, X, XVIII do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde aprovado na Reunião Ordinária de 31 de agosto de 2017;

Considerando o OFÍCIO Nº 5204/2025/GDEP-IEDA-CHAVES/ASSTEC/ALERO de 11 de setembro de 2025 que dispõe sobre o remanejamento de Emenda Parlamentar;

Considerando a 9ª Reunião Ordinária de 22 de Outubro de 2025, onde a plenária do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho, decidiu por unanimidade de votos, aprovar a Emenda Parlamentar Estadual de autoria da Deputada Ieda Chaves, no valor total de R\$ 1.000.000,00, sendo R\$ 500.000,00 destinados à aquisição de materiais permanentes para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU e o Pronto Atendimento José Adelino e R\$ 500.000,00 destinados à aquisição de materiais de consumo contemplando o Centro de Referência e Saúde da Mulher e a Maternidade Municipal Mãe Esperança.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a Proposta de Emenda Parlamentar Estadual de autoria da Deputada Ieda Chaves, no valor total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), sendo R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) destinados à aquisição de materiais permanentes tais como: motolâncias, caminhonete tipo 4x4 e equipamentos audiovisuais (datashow, caixa de som com microfone e televisor) para o Serviço de Atendimento Móvel

de Urgência – SAMU e o Pronto Atendimento José Adelino, e R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) destinados à aquisição de materiais de consumo como: contraceptivos, incluindo implantes subdérmicos e dispositivos intrauterinos (DIU) com levonorgestrel, para ampliação da oferta de métodos contraceptivos na Rede Municipal de Saúde, contemplando o Centro de Referência e Saúde da Mulher e a Maternidade Municipal Mãe Esperança.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Velho, RO, 22 de outubro de 2025.

Robinson Cardoso Machado Silva

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV

Homologo esta Resolução nas conformidades do artigo 1º. Parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

JAIME GAZOLA FILHO

Secretário Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Robinson Cardoso Machado Silva, Presidente**, em 31/10/2025, às 12:03, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Gazola Filho, Secretário(a)**, em 03/11/2025, às 10:32, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **0147075** e o código CRC **DF2EBF8B**.

005.004292/2025-76 0147075v2

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:5C3321E6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 30/01/2026. Edição 4162

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>